



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E. M. DR. JOSÉ DIOGO BASTOS – CAIC

SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
Lei Municipal nº 3.548, de 11 de outubro de 2002

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024 ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL – CAIC DR. JOSÉ DIOGO BASTOS

O Secretário de Educação de Cruzeiro torna pública a abertura de inscrição específica para o Processo Seletivo, referente à Escola de Tempo Integral, aos candidatos à **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** interessados em atuar, no ano de 2024, nas **Oficinas Curriculares - Arte** da Escola de Tempo Integral – CAIC DR. JOSÉ DIOGO BASTOS, nos termos das Resoluções vigentes.

I. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas entre os dias **15/03/2024 a 20/03/2024**, **somente em dias úteis, das 8h às 16h** especificamente, na escola relacionada abaixo:

NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO
EM Dr. José Diogo Bastos - CAIC	Av. Rotary Club, Nº 2000 – Jardim Europa CEP: 12.702.010 – Tel: 3600-3286

II. DAS CONDIÇÕES

Poderão se inscrever os candidatos à **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** (formação de cadastro reserva), devidamente **INSCRITOS E CLASSIFICADOS** no Processo Seletivo – Edital 01/2023, desde que habilitados/qualificados.

III. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a **Ficha de Inscrição – Anexo I** e apresentar:

1. **RG e CPF** (original e cópia reprográfica);
2. **Diploma/Certificado de Conclusão** do(s) curso(s), conforme exigências de Cada Oficina Curricular (original e cópia reprográfica);
3. **Currículo Profissional Completo**
4. **Proposta de Trabalho – Projeto**, conforme modelo básico constante no Anexo II, para o desenvolvimento da Oficina Curricular, objeto da inscrição:

4.1 O **modelo básico** para a elaboração de projeto consta no Anexo II deste Edital;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E. M. DR. JOSÉ DIOGO BASTOS – CAIC

SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
Lei Municipal nº 3.548, de 11 de outubro de 2002

4.2 Não serão considerados aspectos de formatação para fins de atribuição de notas, **SOMENTE** será exigida a **estrutura mínima**, conforme modelo apresentado;

4.3 Número de **telefone para contato**.

IV. DAS HABILITAÇÕES DOS DOCENTES

Na atribuição das aulas para as Oficinas Curriculares da Escola de Tempo Integral, serão observadas as seguintes habilitações/qualificações dos docentes:

I. Anos Finais do Ensino Fundamental:

- **Na Área de Linguagens - Arte:** Portador de Licenciatura Plena em qualquer Componente Curricular da Área de Linguagens, considerada a especificidade da Oficina Curricular proposta no projeto escolar para o ano letivo em questão.

V. DA SELEÇÃO

Constituem-se componentes do processo de seleção, além das habilitações/qualificações exigidas, conforme Resoluções vigentes, os seguintes aspectos:

1. **Análise de Currículo** – na qual serão avaliadas a atuação e formação profissional, as experiências e práticas pedagógicas vivenciadas;
2. **Análise da Proposta de Trabalho e Apresentação à bancada examinadora** – onde serão avaliados aspectos diversos da proposta, sua articulação com o Projeto Pedagógico da Escola e a postura e o desenvolvimento do candidato na apresentação para a banca e no desenvolvimento da arguição:

2.1 A banca examinadora analisará a **pertinência da proposta de trabalho** apresentada pelo candidato, avaliando o atendimento às especificidades que permeiam cada Oficina Curricular, de acordo com as Resoluções vigentes:

- a) A elaboração da proposta de trabalho deverá contemplar as especificidades de cada Oficina Curricular, respeitando e valorizando o contexto social, bem como os aspectos culturais que permeiam a vivência diária do público-alvo da Unidade Escolar;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E. M. DR. JOSÉ DIOGO BASTOS – CAIC

SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
Lei Municipal nº 3.548, de 11 de outubro de 2002

- b) A proposta de trabalho deverá estar em consonância com a etapa da Educação Básica e contemplar atividades práticas e dinâmicas, de acordo com as possibilidades temáticas e a área de conhecimento de cada Oficina Curricular;
- c) Considerando que as Oficinas Curriculares têm funcionamento regular, de acordo com o calendário oficial da Secretaria Municipal de Educação, a proposta de trabalho deverá contemplar ações e projetos cuja duração considere o número de aulas de cada oficina e os bimestres letivos, bem como os espaços, os materiais e recursos pedagógicos disponíveis na Unidade Escolar.

VI. DO PERFIL E ATUAÇÃO DOCENTE

Espera-se do docente que atuará nas Oficinas Curriculares o seguinte perfil e/ou atuação:

1. Tenha conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido na Oficina Curricular, considerando as características locais da Unidade Escolar e o contexto social do público-alvo;
2. Tenha disponibilidade para participar de reuniões e programas de capacitação na Unidade Escolar e ofertados/indicados pela Secretaria Municipal de Educação, socializando e aplicando os conhecimentos adquiridos;
3. Utilize metodologias de trabalho que respeitem a proposta pedagógica da Unidade Escolar, promovam a interação do grupo, a inclusão, o espírito de solidariedade, o aprendizado e a troca de experiências, favorecendo a formação integral dos alunos;
4. Tenha habilidade e disponibilidade para trabalhar em equipe;
5. Seja capaz de articular o trabalho pedagógico da Oficina Curricular com as demais áreas do Currículo;
6. Participe das reuniões de Conselho de Classe, reuniões de pais e demais atividades escolares para as quais for convocado;
7. Realize os registros pertinentes ao trabalho pedagógico desenvolvido;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E. M. DR. JOSÉ DIOGO BASTOS – CAIC

SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
Lei Municipal nº 3.548, de 11 de outubro de 2002

8. Participe das reuniões específicas para adequação da proposta de trabalho, colocando em prática as alterações definidas em conjunto com a Equipe Gestora da Unidade Escolar e Assistência Pedagógica da SEMEC;
9. Seja frequente às Horas de Trabalho Coletivo (HTPCs), organizadas pela Equipe Gestora, bem como responda às orientações para as Horas de Trabalho Pedagógico de Livre local de exercício (HTPL).

VII. DA PROPOSTA DE TRABALHO – PROJETO

A Proposta de Trabalho deverá ter conteúdos mínimos necessários à resposta das seguintes perguntas:

1. Por que trabalhar a Oficina Curricular da Escola de Tempo Integral? (**Objetivo**)
2. Quais recursos didático-pedagógicos podem auxiliar no desenvolvimento das Oficinas Curriculares? (**Trato Pedagógico**)
3. Como acompanhar o desempenho do aluno nas Oficinas Curriculares? (**Avaliação**)
4. Como articular o trabalho das Oficinas Curriculares com a Proposta Pedagógica da escola e as demais áreas do Currículo? (**Articulação Pedagógica**)
5. Bibliografia utilizada na concepção da proposta de trabalho. (**Referencial teórico**)

VIII. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO (PROJETO) – BANCA EXAMINADORA

Por ocasião da inscrição, **será agendada apresentação** da proposta de trabalho do candidato inscrito à BANCA EXAMINADORA. São critérios para a avaliação da apresentação:

CRITÉRIOS CONSIDERADOS NA AVALIAÇÃO DA BANCA NO QUESITO: APRESENTAÇÃO
1. Programação (objetivos, estratégias, conteúdo, recursos, etc)
2. Segurança e atualização na programação proposta
3. Postura Didático-Pedagógica
4. Critérios de Avaliação e Acompanhamento do aluno



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E. M. DR. JOSÉ DIOGO BASTOS – CAIC

SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
Lei Municipal nº 3.548, de 11 de outubro de 2002

IX. DA CLASSIFICAÇÃO

Os interessados serão classificados na ordem decrescente de pontuação, obtida pela soma da nota dos componentes do processo de seleção, sendo:

- **Avaliação do Currículo** – Formação, cursos e experiência na área pretendida: de 0 a 20 pontos.
- **Avaliação da Proposta de Trabalho** – Qualidade e clareza do Projeto: de 0 a 30 pontos.
- **Apresentação à Banca examinadora** – Qualidade na apresentação: de 0 a 50 pontos.

1. Os candidatos poderão atingir o máximo de 100 pontos;
2. O candidato que não obtiver pontuação igual ou superior a 30 pontos será considerado desclassificado deste processo de seleção;
3. Serão publicadas listas de classificação, por Oficina Curricular, conforme situação funcional, quando for o caso, e habilitação/qualificação;
4. Na classificação de docentes para a atribuição de aulas das Oficinas Curriculares da Escola de Tempo Integral, ocorrendo empate em quaisquer das faixas de habilitação/qualificação, serão observados os seguintes critérios para desempate:
 - a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos – Estatuto do Idoso;
 - b) Maior idade entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
 - c) Maior número de dependentes considerados por lei.

X. DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS PROFESSORES CLASSIFICADOS

A Unidade Escolar ficará responsável pela divulgação de todas as etapas deste Processo Seletivo para Contratação Temporária, bem como da relação dos professores classificados, por meio de listas de classificação, por Oficina Curricular Ofertada, que serão afixadas na própria escola e também através das mídias sociais da escola e da Secretaria Municipal de Educação (SEMEC) a fim de procederem à atribuição, quando necessária. Havendo, por motivos de interesse da Administração Pública, o encerramento das Oficinas Curriculares, este credenciamento será nulo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E. M. DR. JOSÉ DIOGO BASTOS – CAIC

SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
Lei Municipal nº 3.548, de 11 de outubro de 2002

XI. DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO

As atribuições das Oficinas Curriculares acontecerão de acordo com a necessidade da Escola de Tempo Integral, informadas por meio de Editais, publicados oportunamente. As aulas das Oficinas Curriculares da Escola de Tempo Integral poderão estar disponíveis no processo inicial de atribuição de aulas e durante o ano letivo.

XII. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO/LOCAL	ESPECIFICAÇÃO DO EVENTO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO	Data: 15/03/2024	A divulgação oficial de todas as etapas referentes a este Edital de Credenciamento dar-se-á, exclusivamente, por meio de avisos, editais publicados nas mídias sociais da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC.
INSCRIÇÃO/ ENTREGA/ DEPÓSITO PROPOSTAS DE TRABALHO/PROJETOS	Período de: 15/03/2024 a 20/03/2023, Horário: das 8h às 16h Somente em dias úteis Local: E.M. “Dr. José Diogo Bastos” - CAIC	As inscrições deverão ser feitas conforme estabelecido no item I do presente Edital de Credenciamento.
APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHOS – PROJETOS À BANCA EXAMINADORA	Data: 22/03/2024 Horário: a partir das 8h Local: E.M. “Dr. José Diogo Bastos” - CAIC	Cada candidato será convocado para o comparecimento em horário determinado pela Direção Escolar. As bancas ocorrerão das 8h às 16h, e terão duração máxima de 20 minutos cada.
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	Data: 25/03/2024 Horário: a partir das 10h Locais de Divulgação: Secretaria da Escola e Mídias Sociais da SEMEC.	A divulgação oficial de todas as etapas referentes a este Edital de Credenciamento dar-se-á, exclusivamente, por meio de avisos, editais publicados na secretaria da escola e nas mídias sociais da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC.

EVENTO	DATA/PERÍODO/LOCAL	ESPECIFICAÇÃO DO EVENTO
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	Data: 25/03/2024 a 27/03/2024	O candidato terá 1 (um) dia, após a divulgação da classificação preliminar para solicitar reconsideração. Os recursos interpostos por candidatos, contestando decisões inerentes à classificação, deverão ser protocolados na Escola de Tempo Integral. Admitir-se-á um único recurso por candidato. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, em perfeita legibilidade, com indicação do nome do Processo



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E. M. DR. JOSÉ DIOGO BASTOS – CAIC

SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
Lei Municipal nº 3.548, de 11 de outubro de 2002

		Seletivo (Credenciamento para Oficinas Curriculares da Escola de Tempo Integral), do nome do candidato, da oficina pretendida, com assinatura do requerente e justificativa. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso da classificação final.
CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO	Data: 01/04/2024 Horário: a partir das 10h Locais de Divulgação: Secretaria da Escola e Mídias Sociais da SEMEC.	A divulgação oficial de todas as etapas referentes a este Edital de Credenciamento dar-se-á, exclusivamente, por meio de avisos, editais publicados nas mídias sociais da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC e Secretaria da Escola.
ATRIBUIÇÃO	Data: 02/04/2024 Horário: a partir das 8h Local: E.M. “Dr. José Diogo Bastos” - CAIC	A divulgação oficial de todas as etapas referentes a este Edital de Credenciamento dar-se-á, exclusivamente, por meio de avisos, editais publicados nas mídias sociais da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC e Secretaria da Escola.

XIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida.
2. No decorrer do ano letivo, o docente que, por qualquer motivo, deixar de corresponder às exigências estabelecidas para o desenvolvimento das atividades da Oficina Curricular, cujas aulas lhe tenham sido atribuídas, perderá, a qualquer tempo, estas aulas, por decisão da Equipe Gestora, ouvido o Supervisor Educacional da Unidade Escolar.
3. Ao docente que se encontre com aulas de Oficina Curricular da Escola de Tempo Integral atribuídas são assegurados os mesmos direitos a que fazem jus os seus pares docentes no ensino regular, observadas as normas legais e pertinentes.
4. Ao docente que se encontre com aulas de Oficina Curricular da Escola de Tempo Integral atribuídas aplicam-se as disposições, naquilo que couber, da legislação e resoluções específicas do processo de atribuição de classes e/ou aulas regulares para o ano de 2022.
5. O ato da inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

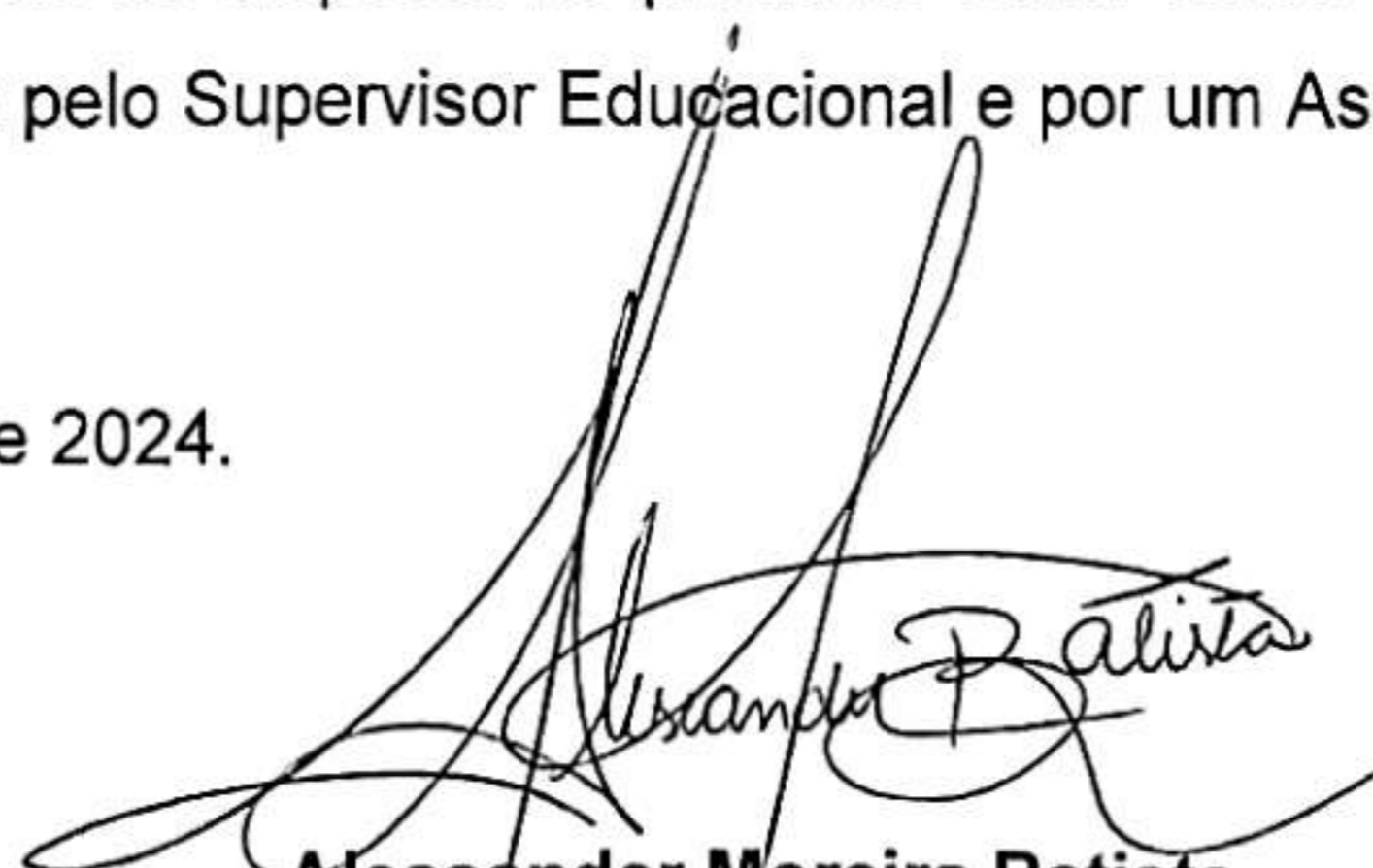
E. M. DR. JOSÉ DIOGO BASTOS – CAIC

SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Lei Municipal nº 3.548, de 11 de outubro de 2002

6. Será nulo o credenciamento de docente candidato à contratação temporária que não estiver classificado no Processo Seletivo anual da Secretaria Municipal de Educação para ministrar aulas no ano letivo de 2023.
7. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por quaisquer falhas dos candidatos inscritos, por ocasião do agendamento da apresentação da Proposta de Trabalho – Projeto.
8. Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Equipe Gestora da escola, assistida pelo Supervisor Educacional e por um Assistente Pedagógico da SEMEC.

Cruzeiro, 08 de março de 2024.



Alessander Moreira Batista
Secretário Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E. M. DR. JOSÉ DIOGO BASTOS – CAIC

SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
Lei Municipal nº 3.548, de 11 de outubro de 2002

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO DOCENTE – OFICINAS CURRICULARES 2024			
CAIC – E.M. “DR. JOSÉ DIOGO BASTOS”			
Nome do Candidato			
Classificação no Processo Seletivo	RG	CPF	
Endereço Residencial			Nº
Bairro	CEP		
Telefone Residencial	Telefone Celular		
Área de Formação	Formação Complementar		
Área de Interesse			
Data da Banca	Horário		
Assinatura e Ciência do Candidato	O candidato declara estar ciente da data e horário de sua apresentação, bem como do tempo máximo de duração, estabelecido em 20 minutos totais. O Projeto deve ser entregue no ato da inscrição.		
Observações			
Resultado Final	O candidato, após submetido à avaliação da banca examinadora, foi considerado () APTO () INAPTO a assumir a Oficina Curricular a que se inscreveu, conforme notas descritas abaixo:		
AVALIAÇÃO PS – Plenamente Satisfatório S – Satisfatório NS – Não Satisfatório	Programação (objetivos, estratégias, conteúdo, recursos, etc.)		
	Segurança e atualização na programação da Proposta		
	Postura didático-Pedagógica		
	Critérios de Avaliação e Acompanhamento do aluno		
ASSINATURA DOS COMPONENTES DA BANCA	Supervisor Educacional da Unidade Escolar	Assistente Pedagógico SEMEC	Coordenador Pedagógico da U.E.
			Diretor de Escola



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E. M. DR. JOSÉ DIOGO BASTOS – CAIC

SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Lei Municipal nº 3.548, de 11 de outubro de 2002

ANEXO II

MODELO DE PROJETO PEDAGÓGICO

“TÍTULO DO PROJETO”



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E. M. DR. JOSÉ DIOGO BASTOS – CAIC

SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
Lei Municipal nº 3.548, de 11 de outubro de 2002

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....

JUSTIFICATIVA.....

OBJETIVO GERAL.....

OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....

METODOLOGIA DE TRABALHO.....

METODOLOGIA AVALIATIVA.....

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.....



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E. M. DR. JOSÉ DIOGO BASTOS – CAIC

SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
Lei Municipal nº 3.548, de 11 de outubro de 2002

INTRODUÇÃO

(Elaborar um texto introdutório, resumido, sobre os principais aspectos que embasam o projeto.)

JUSTIFICATIVA

(Elaborar um texto que justifique a viabilidade de aplicação do projeto.)

OBJETIVO GERAL

(Objetivo do projeto, de modo mais abrangente.)

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

(Objetivos específicos pretendidos com o projeto.)

METODOLOGIA DE TRABALHO

(Como serão desenvolvidas as atividades sequenciadas do projeto? Papel de cada integrante do processo: direção, coordenação, docentes, discentes, comunidade, etc.? Quais etapas do trabalho: sondagem, aplicação, verificação, resultados obtidos, etc.?)

METODOLOGIA AVALIATIVA

(Forma de avaliar do aprendizado do trabalho desenvolvido.)

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	DATA INICIAL	DATA FINAL	INCUMBÊNCIAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E. M. DR. JOSÉ DIOGO BASTOS – CAIC

SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
Lei Municipal nº 3.548, de 11 de outubro de 2002

FICHA DE INSCRIÇÃO DOCENTE – OFICINAS CURRICULARES 2024		
CAIC – E.M. “DR. JOSÉ DIOGO BASTOS”		
Nome do Candidato		
Oficina Curricular		
AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO PROFISSIONAL 20 PONTOS		
CRITÉRIO AVALIADO	PONTUAÇÃO ALCANÇADA	TOTAL
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	() SIM – 09 pontos () NÃO – 0 pontos	
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (Outra Licenciatura/Pós-Graduação)	() SIM – 08 pontos () NÃO – 0 pontos <i>Obs.: Será considerado apenas 1 (um) certificado.</i>	
EXPERIÊNCIA NA EDUCAÇÃO INTEGRAL – EXCETO CRECHE	() EXPERIÊNCIA – Tempo mínimo de 1 (um) ano-1 ponto () NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA – 0 pontos	
EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO – OFICINAS CURRICULARES	() ≥ 3 anos – 02 pontos () ≤ 2 anos – 01 ponto () NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA – 0 pontos	
TOTAL DE PONTOS REFERENTES AO CURRÍCULO		
CONCEITO FINAL ATRIBUÍDO AO CANDIDATO		
Assinatura do Avaliador do Currículo		

CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO:

PS – Plenamente Satisfatório – Notas entre 17 e 20

S – Satisfatório – Notas entre 11 e 16

NS – Não Satisfatório – Notas iguais ou menores que 10



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E. M. DR. JOSÉ DIOGO BASTOS – CAIC

SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
Lei Municipal nº 3.548, de 11 de outubro de 2002

FICHA DE INSCRIÇÃO DOCENTE – OFICINAS CURRICULARES 2024		
CAIC – E.M. “DR. JOSÉ DIOGO BASTOS”		
Nome do Candidato		
Oficina Curricular		
AVALIAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO 30 PONTOS		
CRITÉRIO AVALIADO	PONTUAÇÃO ALCANÇADA	TOTAL
INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA	De 0 a 07 pontos Conforme clareza e pertinência contextuais apresentados.	
OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICO	De 0 a 08 pontos Conforme consonância ao Projeto Pedagógico Escolar.	
METODOLOGIA DE TRABALHO	De 0 a 10 pontos Conforme Diretrizes Pedagógicas do SIMEC e U.E.	
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES	De 0 a 05 pontos Conforme viabilidade e eficiência estrutural.	
TOTAL DE PONTOS REFERENTES AO CURRÍCULO		
CONCEITO FINAL ATRIBUÍDO AO CANDIDATO		
Assinatura do Avaliador do Projeto		

CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO:

PS – Plenamente Satisfatório – Notas entre 26 e 30

S – Satisfatório – Notas entre 16 e 25

NS – Não Satisfatório – Notas iguais ou menores que 15



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E. M. DR. JOSÉ DIOGO BASTOS – CAIC

SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
Lei Municipal nº 3.548, de 11 de outubro de 2002

FICHA DE INSCRIÇÃO DOCENTE – OFICINAS CURRICULARES 2024			
CAIC – E.M. “DR. JOSÉ DIOGO BASTOS”			
Nome do Candidato			
Oficina Curricular			
APRESENTAÇÃO DO PROJETO – BANCA EXAMINADORA			
50 PONTOS			
CRITÉRIO AVALIADO	PONTUAÇÃO ALCANÇADA		TOTAL
PROGRAMAÇÃO (OBJETIVOS, ESTRATÉGIAS, CONTEÚDO, RECURSOS, ETC.)	De 0 a 20 pontos O docente demonstra organização e clareza em relação aos itens descritos em que nível?		
SEGURANÇA E ATUALIZAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO PROPOSTA	De 0 a 12 pontos O docente está seguro e atualizado para executar o projeto a que se propõe em que grau de satisfação?		
POSTURA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA	De 0 a 08 pontos Em que nível de satisfação é avaliada a postura didático-pedagógica do docente, em conformidade ao estabelecido no Estatuto do Magistério Municipal?		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO ALUNO	De 0 a 10 pontos Quanto a proposta de avaliação e acompanhamento do projeto atende às necessidades da Escola de Tempo Integral?		
TOTAL DE PONTOS REFERENTES AO CURRÍCULO			
CONCEITO FINAL ATRIBUÍDO AO CANDIDATO			
OBSERVAÇÕES GERAIS À APRESENTAÇÃO			
Nome do Avaliador			
Função/Cargo na U.E. / SEMEC		Assinatura do Avaliador	

CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO:

PS – Plenamente Satisfatório – Notas entre 45 e 50

S – Satisfatório – Notas entre 26 e 44

NS – Não Satisfatório – Notas iguais ou menores que 25